



CORSAB

PORTARIA Nº 02/2025

A Presidente do CORSAB designa membros para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 01/2025.

A Presidente do CORSAB no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina que:

Art. 1º Ficam designados as servidoras abaixo relacionadas para compor a **Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 01/2025**, destinado ao provimento de Técnico em Meio Ambiente, qual seja:

- I – Fabiana de Ávila Modesto
- II – Bianca Pessoa Bragança
- III – Juliana de Souza Formiga Pessoa.

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora:

- I – acompanhar, coordenar e fiscalizar todas as fases do processo seletivo;
- II – analisar e julgar os documentos apresentados pelos candidatos;
- III – proceder à avaliação conforme critérios estabelecidos no edital;
- IV – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários;
- V – resolver os casos omissos, dentro dos limites de sua competência.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 04 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE
ÁVILA COSTA
MAGALHAES:06781676644

Assinado de forma digital por
SAMANTHA APARECIDA DE AVILA
COSTA MAGALHAES:06781676644
Dados: 2025.09.04 16:33:27 -03'00'

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES

Presidente do CORSAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO
BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 02/2025

A Presidente do CORSAB designa membros para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 01/2025.

A Presidente do CORSAB no uso de suas atribuições legais e regimentais, determina que:

Art. 1º Ficam designados as servidoras abaixo relacionadas para compor a **Comissão Avaliadora do Processo Seletivo nº 01/2025**, destinado ao provimento de Técnico em Meio Ambiente, qual seja:

- I – Fabiana de Ávila Modesto
- II – Bianca Pessoa Bragança
- III – Juliana de Souza Formiga Pessoa.

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora:

- I – acompanhar, coordenar e fiscalizar todas as fases do processo seletivo;
- II – analisar e julgar os documentos apresentados pelos candidatos;
- III – proceder à avaliação conforme critérios estabelecidos no edital;
- IV – elaborar atas, relatórios e demais documentos necessários;
- V – resolver os casos omissos, dentro dos limites de sua competência.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 04 de setembro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA
MAGALHÃES
Presidente do CORSAB

Publicado por:
Bianca Pessoa Bragança
Código Identificador:A4A8D516

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/09/2025. Edição 4101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>